

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente.

PROCESSO Nº: 2.445 e 5.215/2017.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.445 e 5.215/2017

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia 16/10/2017
Limite para acolhimento das Propostas até	12 horas do dia 26/10/2017
Abertura das Propostas	12 horas do dia 26/10/2017
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13h30min do dia 26/10/2017

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7411.

Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7080.

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com finalidade a **aquisição de materiais de papelaria e expediente**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "Licitações-e" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade das Atas de Registro de Preços, e estarão a cargo dos órgãos gerenciadores, SEMSA e SEMSU, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão das respectivas Notas de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os

seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2017
PROCESSO N.º 2.445 e 5.215/2017

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário), quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**);

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**;

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital;

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela SEMSU, conforme a necessidade da SEMSA e SEMSU.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Setor do Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

16.1.3. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para os produtos/materiais da SEMSA, e de 24 (vinte e quatro) hora para os produtos/materiais da SEMSU, a contar da notificação pela organização, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Educação para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.13. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

16.14. Cada produto (nacional ou importado) deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo, fabricação e procedência.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

17.2.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

17.3. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos/materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestada pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

17.5. O Município de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa contratada.

17.6. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.8. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.10. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

17.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

17.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal

de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.13. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. DA CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Cumprir fielmente o que estipula este Edital, atendendo satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- e)** Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde dos funcionários e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais ou federais, despesas de custo, seguro e frete resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- i)** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para os produtos/materiais da SEMSA, e de 24 (vinte e quatro) hora para os produtos/materiais da SEMSU, a contar da notificação pela organização;
- j)** Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;
- k)** A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na ordem de fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade, quando o caso, com às normas e padrões da ABNT, INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumidor, atender às normas de segurança e medicina do trabalho, do ministério do trabalho e emprego.

18.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, inspecionando o fornecimento dos produtos entregues pela Contratada por meio da unidade responsável por esta atribuição;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- i) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- j) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- k) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- l) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos fornecimentos, Atas de Registro de Preços e Contratos (se existirem) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas **Secretarias Municipais de Saúde e Suprimentos**, nos termos de suas respectivas Atas de Registro de Preços e Contratos, nos moldes do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos/materiais conforme contratado.

19.2. As **Secretarias Municipais de Saúde e Suprimentos** designarão formalmente o(s) servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, Atas de Registro de Preços e Contratos (se existirem).

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos

causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

20.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

23.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação (**nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93**).

23.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitacoes-e) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1.** Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 24.1.2.** Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 24.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5.** Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);
- 23.1.6.** Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7.** Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz/ES, 06 de Outubro de 2017.

IVAN VICENTE PESTANA
Secretário Municipal de Suprimentos e
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und.	Descrição dos Materiais/Produtos	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total do Lote
01	UN.	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M		2.000		
02	UN.	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE		1.500		
03	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM		1.500		
04	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM		1.500		
05	UN.	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, COR ANTES E DITIVOS		150		
06	UN.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M		200		
07	UN.	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6,		250		
08	UN.	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23, CAPACID 100 FLS		200		
09	CX.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM ACO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES		1.000		
10	UN.	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM		550		
11	UN.	LAPIS Nº2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL COR PRETA		5.500		
12	UN.	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA		1.000		
13	UN.	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE		500		
14	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0		350		

		MM			
15	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 M		350	
16	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 13		350	
17	PT.	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS		10.000	
18	CX.	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M ² , EMBALAGEM C/ 100 FLS		14	
19	UN.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM		2.500	
20	UN.	PASTA COM TRILHO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLÁSTICO		2.500	
21	UN.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M ² , HAS TE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICOS		2.500	
22	UN.	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO		500	
23	UN.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM		1.500	
24	UN.	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS		1.000	
25	UN.	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA		500	
26	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM		5.500	
27	UN.	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP		1.600	
28	UN.	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE		450	

		DE PVA			
29	UN.	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX		500	
30	UN.	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO		1.000	
31	UN.	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM		350	
32	PT.	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES		250	
33	PT.	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES		250	
34	UN.	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS		5.500	
35	UN.	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS		1.200	
36	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO		3.500	
37	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM		1.500	
38	UN.	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210 X 297 MM)		2.500	
39	UN.	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLÁSTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)		2.500	
40	CX.	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G		1.500	
41	UN.	CARTOLINA DUPLA FACE, AZULCLARA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM		450	
42	UN.	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM		300	
43	UN.	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM		450	
44	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)		200	
45	CX.	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO, GALVANIZADO, PRATEADO		350	
46	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS		350	

		C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL			
47	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250		
48	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250		
49	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300		
50	UN.	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250		
51	UN.	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250		
52	UN.	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250		
53	CX.	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50		
54	UN.	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ²	1.500		
55	UN.	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ²	1.500		
56	UN.	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, BROCHURA, CAPA DURA	1.000		
57	UN.	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350		
58	UN.	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3.000		
59	UN.	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150		
60	RL.	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150		
61	UN.	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W	35		
62	UN.	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100		
63	UN.	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	250		

64	UN.	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 60 X 500 MM (A X L)	100		
65	UN.	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 60 X 500 MM (A X L)	350		
66	UN.	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	300		
67	UN.	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	200		
68	UN.	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150		
69	UN.	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	3.000		
70	UN.	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA	250		
71	UN.	PRANCHETA EM ACRILICO, COR FUMÊ, APROX 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO	350		
72	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO	150		
73	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250		
74	UN.	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500		
75	UN.	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500		
76	UN.	SUPORE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	350		
77	UN.	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETI	2.500		
78	UN.	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W	25		
79	UN.	PASTA A-Z, DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	1.200		

80	UN.	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	1.200		
81	UN.	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2.000		
82	PT.	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450		
83	PT.	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450		
84	PT.	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450		
85	CX.	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	300		
86	UN.	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200		
87	UN.	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250		
88	UN.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, AÇO CARBONO, GALVANIZADO	250		
89	UN.	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM	2.000		
90	UN.	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9	180		
91	UN.	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150		
92	UN.	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL	350		
93	UN.	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO	250		
94	UN.	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250		
95	UN.	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100		
96	UN.	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNHA APARADOR DE LÂMINAS	100		
97	UN.	PAPEL KRAFT, AMARELO	50		
98	CX.	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO	50		

		MIN 82G			
99	UN.	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM		350	
100	UN.	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS		1.200	
101	UN.	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO		450	
102	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM		100	
103	UN.	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO		200	
104	UN.	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN260 X 370 X 210 MM		350	
105	UN.	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS PORFOLHA TAM 33.9 X 101.6MM		100	
106	CX.	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO		450	
107	CX.	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO		450	
108	UN.	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/DIAM INTERNO DE APROX 2,75		150	
109	UN.	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLOC/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75		150	
110	UN.	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75		150	
111	UN.	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS, COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA		50	
112	UN.	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDEIRA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO E S		72	
113	UN.	FLIP CHART, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO NATURAL 12 MM,		10	

		SELAGEM DUPLA FACE, COLADO EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE SOBRE LAM			
114	UN.	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE		200	
115	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM		350	
116	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM		350	
117	UN.	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE ACO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM		200	
118	CX.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM ACO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES		300	
119	UN.	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPAC MIN 600 FLS/75 G//M ² , EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)		200	
120	UN.	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM		150	
121	UN.	PINCEL ATOMICO PRETO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL		40	
122	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL		40	
123	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL		50	
124	UN.	PAPEL A4, 210 X 297 MM, BRANCO FOSCO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² ,		1.750	

		EMBALAGEM C/ 500 FLS			
125	UN.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM		1.500	
126	UN.	PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA) CRISTAL TRANSPARENTE, TAM (AXL) 335X235MM		300	
127	UN.	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO		40	
128	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO		3.000	
129	UN.	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP		800	
130	UN.	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA		400	
131	UN.	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM		10	
132	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO		1.500	
133	CX.	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G		700	
134	CX.	ETIQUETA AUTO ADESIVA, EMBALAGEM C/ MIN 2000 UNIDADES, APROX 128 X 74 MM (A X L)		20	
135	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)		110	
136	UN.	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO		60	
137	UN.	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA , MODELO: PAUTADO E NUMERADO , MATERIAL		200	

		DA CAPA: PAPELÃO , GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL OFF-SET 120 G/M ² , COR: PRETA , MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 63 G/MM ² , QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL , ALTURA: 210 MM , LARGURA: 125 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,			
138	UN.	LÁPIS PRETO, Nº 2, GRAFITE, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE		1.000	
139	UN.	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS		60	
140	UN.	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS		60	
141	UN.	PAPEL SULFITE, TAM A3, APROX 297 X 420 MM (L X A), BRANCO, ALCALINO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² , EMBALAGEM 500 FOLHAS		50	
142	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, P/ ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, CÓPIAS E IMPRESSOS		100	
143	UN.	COLCHETE PARA PASTA, Nº 10, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO		50	
144	UN.	COLCHETE PARA PASTA, Nº 12, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO		50	
145	UN.	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, PAPEL CARTÃO, REVESTIMENTO PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA MIN 1,7 MM, LOMBO APROX 80 MM, APROX 280 X 345 MM (L X A), COR PRETA, C/ 2 ARGOLAS, GUIA EM FORMATO D C/ APROX 30 MM DIÂMETRO, C/ COMPRESSOR EM METAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO		1.300	
146	UN.	PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO ESTREITO, PAPEL CARTÃO, REVESTIMENTO PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA MIN 1,7 MM, LOMBO APROX 55 MM, APROX 280 X 345 MM (L X A),		500	

		COR PRETA, C/ 2 ARGOLAS, GUIA EM FORMATO D C/ APROX 30 MM DIÂMETRO, C/ COMPRESSOR EM METAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO			
147	UN.	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, S/ MARGEM, NUMERADO, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT PRETO GRAMATURA MIN 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MIN 56 G/M ² , APROX 220 X 330 MM (L X A)		200	
148	UN.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 9/10-14, EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES		15	
149	UN.	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, C/ DEPÓSITO, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR		60	
150	UN.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA, GRAMATURA MIN 230 G/M ² , C/ 2 HASTES PLÁSTICAS, VISOR EM PVC, ETIQUETA EM PAPEL OFF-SET DE 120 G/M ² , GRAMPO PLÁSTICO, APROX 405 X 15 MM		4.000	
151	UN.	FITA ADESIVA, CREPE, MIN 48 MM X 50 M (L X C)		200	
152	UN.	RECADO AUTOADESIVO, PAPEL OFFSET, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS, COR AMARELO		800	

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2017.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SEMSA
RP 17, 18/2017**

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

RP 17/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.
1	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	UN.	2.000
2	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	UN.	1.500
3	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	UN.	1.500
4	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	UN.	1.500
5	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, COR ANTES E DITIVOS	UN.	150
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	UN.	200
7	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6,	UN.	250
8	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23, CAPACID 100 FLS	UN.	200
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM ACO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	CX.	1.000
10	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	UN.	550
11	LAPIS Nº2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL COR PRETA	UN.	5.500
12	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	UN.	1.000
13	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELAO, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE	UN.	500
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM	UN.	350
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 M	UN.	350
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 13	UN.	350
17	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	PT.	10.000
18	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M ² , EMBALAGEM C/ 100 FLS	CX.	14
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, APROX 250 X 370 X 140 MM	UN.	2.500

20	PASTA COM TRILHO, PLASTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLASTICO	UN.	2.500
21	PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M², HAS TE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICOS	UN.	2.500
22	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BA SE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	UN.	500
23	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLASTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	UN.	1.500
24	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS	UN.	1.000
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DIGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	UN.	500
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM	UN.	5.500
27	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	UN.	1.600
28	COLA BRANCA, EMBALGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	UN.	450
29	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	UN.	500
30	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN.	1.000
31	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	UN.	350
32	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT.	250
33	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	PT.	250
34	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	UN.	5.500
35	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	UN.	1.200
36	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORM ATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO	UN.	3.500
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM	UN.	1.500
38	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210 X 297 MM)	UN.	2.500
39	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	UN.	2.500
40	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	CX.	1.500
41	CARTOLINA DUPLA FACE, AZULCLARA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	UN.	450
42	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	UN.	300
43	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	UN.	450
44	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	UN.	200
45	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALVANIZADO, PRATEADO	CX.	350
46	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA,	UN.	350

	HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL		
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	UN.	250
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	UN.	250
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	UN.	300
50	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	UN.	250
51	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	UN.	250
52	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	UN.	250
53	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	CX.	50
54	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ²	UN.	1.500
55	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ²	UN.	1.500
56	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, BROCHURA, CAPA DURA	UN.	1.000
57	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	UN.	350
58	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	UN.	3.000
59	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	UN.	150
60	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	RL.	150
61	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W	UN.	35
62	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	UN.	100
63	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	UN.	250
64	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	UN.	100
65	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	UN.	350
66	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	UN.	300
67	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	UN.	200
68	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	UN.	150
69	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	UN.	3.000
70	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA	UN.	250
71	PRANCHETA EM ACRILICO, COR FUMÊ, APROX 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO	UN.	350
72	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO	UN.	150
73	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	UN.	250
74	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	UN.	500
75	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM,	UN.	500

	RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO		
76	SUPORE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	UN.	350
77	PASTA SUSPensa, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETI	UN.	2.500
78	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL. ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W	UN.	25
79	PASTA A-Z, DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	UN.	1.200
80	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	UN.	1.200
81	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	UN.	2.000
82	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	PT.	450
83	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	PT.	450
84	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	PT.	450
85	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	CX.	300
86	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	UN.	200
87	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	UN.	250
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	UN.	250
89	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM	UN.	2.000
90	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9	UN.	180
91	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	UN.	150
92	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL	UN.	350
93	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO	UN.	250
94	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	UN.	250
95	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	UN.	100
96	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNA APARADOR DE LÂMINAS	UN.	100
97	PAPEL KRAFT, AMARELO	UN.	50
98	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	CX.	50
99	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	UN.	350
100	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	UN.	1.200
101	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	UN.	450
102	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM	UN.	100
103	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS,	UN.	200

	MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO		
104	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN260 X 370 X 210 MM	UN.	350
105	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS PORFOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	UN.	100
106	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	CX.	450
107	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	CX.	450
108	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/DIAM INTERNO DE APROX 2,75	UN.	150
109	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLOC/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	UN.	150
110	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	UN.	150
111	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS, COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA	UN.	50

RP 18/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.
01	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDEIRA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO E S	UN.	72
02	FLIP CHART, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO NATURAL 12 MM, SELAGEM DUPLA FACE, COLADO EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE SOBRE LAM	UN.	10

2.1 Considerando que as especificações dos produtos estão contidas, integralmente, na requisição acostada aos autos, somente serão aceitos aqueles produtos que forem compatíveis ou de qualidades superior aos solicitados.

3. PREVISAO DE ENTREGA:

QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA (estimado)	QUANT. MENSAL (estimado)
100 %	50%	8,33%

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços.

5. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

- 5.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde e Setores vinculados;
- 5.2. São considerados benefícios diretos desta contratação: permitir a prestação adequada dos serviços de saúde municipal, aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Secretaria de Saúde e setores vinculados, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no período de 12 (Doze) meses;
- 5.3. Os materiais/serviços que se pretendem adquirir são de uso contínuo;
- 5.4. Justifica-se a realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços em razão da necessidade de aquisição parcelada, em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Ademais disso, sob o ponto de vista

econômico e orçamentário mostra-se benéfica, posto que haverá o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5.5. A aquisição na forma pretendida encontra amparo na legislação municipal (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009).

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

6.2. Prazo de validade dos produtos: Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

6.3. Os materiais acima especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, de acordo com a legislação vigente.

8. RECEBIMENTO:

8.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/n, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, telefone: (27) 3270-7422;

9. FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Indico a servidora Marina de Melo Sarcinelli, Coordenadora de Almoxarifado, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1. Os produtos entregues deverão observar, pelo menos, os prazos de garantia mínimos estabelecidos na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado da Saúde;

10.2. Cada produto (nacional ou importado) deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo, fabricação e procedência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, tais como: entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades da Leis 8.666/93 e 10.520.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Aracruz/ES, 04 de maio de 2017.

Luis Claudio Gomes Souto
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - SEMSU
RP Nº 99 /2017 - Para Registro de Preços

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto **registrar preços**, para eventual aquisição de **Materiais de Expediente**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Atender as necessidades cotidianas da Secretaria de Suprimentos e setores vinculados.

2.2. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/materiais estão descritos no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	200	50%	100%
02	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	350	50%	100%
03	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	350	50%	100%
04	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE ACO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM	200	50%	100%
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM ACO CARBONO, A C ABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	300	50%	100%
06	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPAC MIN 600 FLS/75 G//M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)	200	50%	100%
07	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	150	50%	100%
08	PINCEL ATOMICO PRETO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL	40	50%	100%
09	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	40	50%	100%
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO	50	50%	100%

	RECARREGÁVEL			
11	PAPEL A4, 210 X 297 MM, BRANCO FOSCO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	1.750	50%	100%
12	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM	1.500	50%	100%
13	PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA) CRISTAL TRANSPARENTE, TAM (AXL) 335X235MM	300	50%	100%
14	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	40	50%	100%
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3.000	50%	100%
16	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	800	50%	100%
17	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	400	50%	100%
18	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	10	50%	100%
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1.500	50%	100%
20	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	700	50%	100%
21	ETIQUETA AUTO ADESIVA, EMBALAGEM C/ MIN 2000 UNIDADES, APROX 128 X 74 MM (A X L)	20	50%	100%
22	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	110	50%	100%
23	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	60	50%	100%
24	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA , MODELO: PAUTADO E NUMERADO , MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO , GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL OFF-SET 120 G/M ² , COR: PRETA , MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 63 G/M ² , QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL , ALTURA: 210 MM , LARGURA: 125 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,	200	50%	100%
25	LÁPIS PRETO, Nº 2, GRAFITE, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	1.000	50%	100%
26	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	60	50%	100%
27	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML,	60	50%	100%

	TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS			
28	PAPEL SULFITE, TAM A3, APROX 297 X 420 MM (L X A), BRANCO, ALCALINO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² , EMBALAGEM 500 FOLHAS	50	50%	100%
29	CORRETIVO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RAPIDA, P/ ESCRITA CANETA ESFEROGRAFICA, DESENHOS, FAX, CÓPIAS E IMPRESSOS	100	50%	100%
30	COLCHETE PARA PASTA, Nº 10, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	50	50%	100%
31	COLCHETE PARA PASTA, Nº 12, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	50	50%	100%
32	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, PAPEL CARTÃO, REVESTIMENTO PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA MIN 1,7 MM, LOMBO APROX 80 MM, APROX 280 X 345 MM (L X A), COR PRETA, C/ 2 ARGOLAS, GUIA EM FORMATO D C/ APROX 30 MM DIÂMETRO, C/ COMPRESSOR EM METAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO	1.300	50%	100%
33	PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO ESTREITO, PAPEL CARTÃO, REVESTIMENTO PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA MIN 1,7 MM, LOMBO APROX 55 MM, APROX 280 X 345 MM (L X A), COR PRETA, C/ 2 ARGOLAS, GUIA EM FORMATO D C/ APROX 30 MM DIÂMETRO, C/ COMPRESSOR EM METAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO	500	50%	100%
34	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, S/ MARGEM, NUMERADO, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT PRETO GRAMATURA MIN 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MIN 56 G/M ² , APROX 220 X 330 MM (L X A)	200	50%	100%
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 9/10-14, EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	15	50%	100%
36	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, C/ DEPÓSITO, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	60	50%	100%
37	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA, GRAMATURA MIN 230 G/M ² , C/ 2 HASTES PLÁSTICAS, VISOR EM PVC, ETIQUETA EM PAPEL OFF-SET DE 120 G/M ² , GRAMPO PLÁSTICO, APROX 405 X 15 MM	4.000	50%	100%
38	FITA ADESIVA, CREPE, MIN 48 MM X 50 M (L X C)	200	50%	100%
39	RECADO AUTOADESIVO, PAPEL OFFSET, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS, COR AMARELO	800	50%	100%

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais de Aracruz participantes ou Secretárias não participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSU, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O prazo máximo para o início da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação da **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

5.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Suprimentos (Almoxarifado Central).

5.3 7.1. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor no almoxarifado Central, localizado na Rua Catarina Cuzzuol, s/n, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

5.4. Será de responsabilidade da(s) contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.

5.5. Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor).

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

6.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

6.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

6.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na ordem de fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade, quando o caso, com às normas e padrões da ABNT, INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumidor, atender às normas de segurança e medicina do trabalho, do ministério do trabalho e emprego.

7.2. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento.

7.3. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.4. Após emissão ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para entrega conforme solicitação do Almoxarifado Central.

7.5. O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Aracruz/ES, 09 de Maio de 2017

Ivan Vicente Pestana Neto
Secretário Municipal de Suprimentos
Decreto nº. 32.059 de 02/01/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
Lote	Und.	Descrição dos Materiais/Produtos	Qtd.	Valor Unitário Máximo Pagável	Valor Total Máximo Pagável
01	UN.	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	2.000	R\$ 2,7900	R\$ 5.580,00
02	UN.	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	1.500	R\$ 2,8975	R\$ 4.346,25
03	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	1.500	R\$ 1,2080	R\$ 1.812,00
04	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	1.500	R\$ 0,8475	R\$ 1,271,25
05	UN.	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, COR ANTES E DITIVOS	150	R\$ 4,9780	R\$ 746,70
06	UN.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	200	R\$ 7,9900	R\$ 1.598,00
07	UN.	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6,	250	R\$ 23,7300	R\$ 5.932,50
08	UN.	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23, CAPACID 100 FLS	200	R\$ 71,9700	R\$ 14.394,00
09	CX.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM ACO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	1.000	R\$ 4,7444	R\$ 4.744,40
10	UN.	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	550	R\$ 0,9175	R\$ 504,63
11	UN.	LAPIS Nº2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL COR PRETA	5.500	R\$ 0,4850	R\$ 2.667,50
12	UN.	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	1.000	R\$ 1,2400	R\$ 1.240,00
13	UN.	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE	500	R\$ 6,9620	R\$ 3.481,00
14	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM	350	R\$ 3,7875	R\$ 1.325,63
15	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 M	350	R\$ 3,8350	R\$ 1.342,25
16	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 13	350	R\$ 3,8300	R\$ 1.340,50
17	PT.	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	10.000	R\$ 19,5251	R\$ 195.251,00
18	CX.	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M², EMBALAGEM C/ 100 FLS	14	R\$ 20,3150	R\$ 284,41
19	UN.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX	2.500	R\$ 2,1325	R\$ 5.331,25

		250 X 370 X 140 MM			
20	UN.	PASTA COM TRILHO, PLASTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLASTICO	2.500	R\$ 1,3750	R\$ 3.437,50
21	UN.	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M², HAS TE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICOS	2.500	R\$ 2,8250	R\$ 7.062,50
22	UN.	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BA SE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	500	R\$ 1,9550	R\$ 977,50
23	UN.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLASTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	1.500	R\$ 3,7500	R\$ 5.625,00
24	UN.	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS	1.000	R\$ 18,0540	R\$ 18.054,00
25	UN.	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DIGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	500	R\$ 24,0267	R\$ 12.013,35
26	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM	5.500	R\$ 0,6388	R\$ 3.513,40
27	UN.	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMP A CLIP	1.600	R\$ 1,4100	R\$ 2.256,00
28	UN.	COLA BRANCA, EMBALGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450	R\$ 2,0260	R\$ 911,70
29	UN.	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500	R\$ 11,1825	R\$ 5.591,25
30	UN.	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	1.000	R\$ 0,9140	R\$ 914,00
31	UN.	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	R\$ 28,5280	R\$ 9.984,80
32	PT.	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	250	R\$ 4,2000	R\$ 1.050,00
33	PT.	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250	R\$ 7,7667	R\$ 1.941,67
34	UN.	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5.500	R\$ 0,2233	R\$ 1.228,15
35	UN.	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1.200	R\$ 3,7600	R\$ 4.512,00
36	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORM ATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO	3.500	R\$ 0,6482	R\$ 2.268,70
37	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM	1.500	R\$ 0,7453	R\$ 1.117,95
38	UN.	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210 X 297 MM)	2.500	R\$ 0,3720	R\$ 930,00
39	UN.	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2.500	R\$ 0,6600	R\$ 1.650,00
40	CX.	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1.500	R\$ 1,8200	R\$ 2.730,00
41	UN.	CARTOLINA DUPLA FACE, AZULCLARA, FL, GRAM	450	R\$ 0,6120	R\$ 275,40

		MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM			
42	UN.	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	300	R\$ 0,6183	R\$ 185,49
43	UN.	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450	R\$ 0,6500	R\$ 292,50
44	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X1,5 CM (A X L)	200	R\$ 1,9040	R\$ 380,80
45	CX.	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALVANIZADO, PRATEADO	350	R\$ 2,2850	R\$ 799,75
46	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL	350	R\$ 1,5700	R\$ 549,50
47	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	R\$ 0,2150	R\$ 53,75
48	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	R\$ 0,4900	R\$ 122,50
49	UN.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300	R\$ 0,6675	R\$ 200,25
50	UN.	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250	R\$ 3,2700	R\$ 817,50
51	UN.	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	R\$ 1,8167	R\$ 454,18
52	UN.	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	R\$ 1,6900	R\$ 422,50
53	CX.	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50	R\$ 9,4000	R\$ 470,00
54	UN.	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M²	1.500	R\$ 8,9475	R\$ 13.421,25
55	UN.	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M²	1.500	R\$ 17,0760	R\$ 25.614,00
56	UN.	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, BROCHURA, CAPA DURA	1.000	R\$ 6,9650	R\$ 6.965,00
57	UN.	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350	R\$ 17,5400	R\$ 6.139,00
58	UN.	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3.000	R\$ 3,5825	R\$ 10.747,50
59	UN.	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150	R\$ 2,7180	R\$ 407,70
60	RL.	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150	R\$ 76,4900	R\$ 11.473,50
61	UN.	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W	35	R\$ 25,5967	R\$ 895,88
62	UN.	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 660 X 500 MM (A X L)	100	R\$ 0,6833	R\$ 68,33
63	UN.	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM(A X L)	250	R\$ 0,8575	R\$ 214,38
64	UN.	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	100	R\$ 0,7167	R\$ 71,67
65	UN.	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M2,	350	R\$ 0,7175	R\$ 251,13

		MIN 6 60 X 500 MM (A X L)			
66	UN.	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	300	R\$ 0,6240	R\$ 187,20
67	UN.	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	200	R\$ 0,6480	R\$ 129,60
68	UN.	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150	R\$ 0,6160	R\$ 92,40
69	UN.	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	3.000	R\$ 2,2350	R\$ 6.705,00
70	UN.	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA	250	R\$ 20,3575	R\$ 5.089,38
71	UN.	PRANCHETA EM ACRILICO, COR FUMÊ, APROX 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO	350	R\$ 10,4375	R\$ 3.653,13
72	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO	150	R\$ 144,3467	R\$ 21.652,01
73	UN.	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ , BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250	R\$ 9,9525	R\$ 2.488,13
74	UN.	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	R\$ 2,6425	R\$ 1.321,25
75	UN.	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	R\$ 2,4100	R\$ 1.205,00
76	UN.	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	350	R\$ 15,8600	R\$ 5.551,00
77	UN.	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETI	2.500	R\$ 3,5820	R\$ 8.955,00
78	UN.	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W	25	R\$ 18,4000	R\$ 460,00
79	UN.	PASTA A-Z, DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	1.200	R\$ 14,7435	R\$ 17.692,20
80	UN.	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	1.200	R\$ 12,1410	R\$ 14.569,20
81	UN.	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2.000	R\$ 7,3125	R\$ 14.625,00
82	PT.	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450	R\$ 4,2750	R\$ 1.923,75
83	PT.	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450	R\$ 4,4175	R\$ 1.987,88
84	PT.	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450	R\$ 4,3667	R\$ 1.965,01
85	CX.	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	300	R\$ 13,1300	R\$ 3.939,00
86	UN.	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200	R\$ 1,4100	R\$ 282,00
87	UN.	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250	R\$ 1,8980	R\$ 474,50
88	UN.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250	R\$ 3,6750	R\$ 918,75
89	UN.	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM	2.000	R\$ 5,0400	R\$ 10.080,00
90	UN.	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO	180	R\$ 4,7625	R\$ 857,25

		ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9			
91	UN.	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150	R\$ 5,2514	R\$ 787,71
92	UN.	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL	350	R\$ 17,7100	R\$ 6.198,50
93	UN.	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO	250	R\$ 12,0350	R\$ 3.008,75
94	UN.	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250	R\$ 13,0720	R\$ 3.268,00
95	UN.	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100	R\$ 17,5925	R\$ 1.759,25
96	UN.	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNSHA APARADOR DE LÂMINAS	100	R\$ 1,2740	R\$ 127,40
97	UN.	PAPEL KRAFT, AMARELO	50	R\$ 0,6875	R\$ 34,38
98	CX.	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50	R\$ 3,0875	R\$ 154,38
99	UN.	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350	R\$ 0,7167	R\$ 250,84
100	UN.	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1.200	R\$ 5,7080	R\$ 6.849,60
101	UN.	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450	R\$ 5,3850	R\$ 2.423,25
102	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM	100	R\$ 8,2500	R\$ 825,00
103	UN.	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO	200	R\$ 22,6333	R\$ 4.526,66
104	UN.	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN260 X 370 X 210 MM	350	R\$ 42,6520	R\$ 14.928,20
105	UN.	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS PORFOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	100	R\$ 45,6000	R\$ 4.560,00
106	CX.	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	R\$ 5,0625	R\$ 2.278,13
107	CX.	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	R\$ 16,0000	R\$ 7.200,00
108	UN.	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	R\$ 10,2175	R\$ 1.532,63
109	UN.	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLOC/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	R\$ 10,2825	R\$ 1.542,38
110	UN.	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	R\$ 10,2075	R\$ 1.531,13
111	UN.	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS, COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA	50	R\$ 20,8850	R\$ 1.044,25

112	UN.	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDEIRA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO E S	72	R\$ 153,7000	R\$ 11.066,40
113	UN.	FLIP CHART, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO NATURAL 12 MM, SELAGEM DUPLA FACE, COLADO EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE SOBRE LAM	10	R\$ 185,8000	R\$ 1.858,00
114	UN.	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	200	R\$ 2,8750	R\$ 575,00
115	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	350	R\$ 1,2080	R\$ 422,80
116	UN.	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	350	R\$ 0,8475	R\$ 296,63
117	UN.	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE ACO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM	200	R\$ 23,7300	R\$ 4.746,00
118	CX.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM ACO CARBONO, A C ABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	300	R\$ 4,7444	R\$ 1.423,32
119	UN.	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPAC MIN 600 FLS/75 G/M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)	200	R\$ 12,6150	R\$ 2.523,00
120	UN.	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	150	R\$ 0,9175	R\$ 137,63
121	UN.	PINCEL ATOMICO PRETO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL	40	R\$ 2,1925	R\$ 87,70
122	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	40	R\$ 3,8350	R\$ 153,40
123	UN.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	50	R\$ 3,8300	R\$ 191,50
124	UN.	PAPEL A4, 210 X 297 MM, BRANCO FOSCO, GRAMATURA MIN 75 G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	1.750	R\$ 19,5251	R\$ 34.168,92
125	UN.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM	1.500	R\$ 2,4225	R\$ 3.633,75
126	UN.	PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA) CRISTAL TRANSPARENTE, TAM (AXL) 335X235MM	300	R\$ 2,2802	R\$ 684,06
127	UN.	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA ABA	40	R\$ 2,3067	R\$ 92,27

		SE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO			
128	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3.000	R\$ 0,6388	R\$ 1.916,40
129	UN.	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	800	R\$ 1,4150	R\$ 1.132,00
130	UN.	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	400	R\$ 2,0260	R\$ 810,40
131	UN.	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	10	R\$ 28,5280	R\$ 285,28
132	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1.500	R\$ 0,6482	R\$ 972,30
133	CX.	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	700	R\$ 1,8200	R\$ 1.274,00
134	CX.	ETIQUETA AUTO ADESIVA, EMBALAGEM C/ MIN 2000 UNIDADES, APROX 128 X 74 MM (A X L)	20	R\$ 144,4333	R\$ 2.888,67
135	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	110	R\$ 1,9040	R\$ 209,44
136	UN.	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	60	R\$ 10,4375	R\$ 626,25
137	UN.	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA , MODELO: PAUTADO E NUMERADO , MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO , GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M² , REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL OFF-SET 120 G/M² , COR: PRETA , MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 63 G/MM² , QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL , ALTURA: 210 MM , LARGURA: 125 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,	200	R\$ 7,3275	R\$ 1.465,50
138	UN.	LÁPIS PRETO, Nº 2, GRAFITE, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	1.000	R\$ 0,4850	R\$ 485,00
139	UN.	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	60	R\$ 4,9780	R\$ 298,68
140	UN.	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	60	R\$ 5,2514	R\$ 315,08
141	UN.	PAPEL SULFITE, TAM A3, APROX 297 X 420 MM (L X A), BRANCO, ALCALINO, GRAMATURA MIN 75 G/M², EMBALAGEM 500 FOLHAS	50	R\$ 37,5601	R\$ 1.878,00
142	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RAPIDA, P/ ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, CÓPIAS E IMPRESSOS	100	R\$ 1,5700	R\$ 157,00
143	UN.	COLCHETE PARA PASTA, Nº 10, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	50	R\$ 5,8060	R\$ 290,30
144	UN.	COLCHETE PARA PASTA, Nº 12, EMBALAGEM C/	50	R\$ 9,1634	R\$ 458,17

		72 UNIDADES, AÇO LATONADO			
145	UN.	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, PAPEL CARTÃO, REVESTIMENTO PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA MIN 1,7 MM, LOMBO APROX 80 MM, APROX 280 X 345 MM (L X A), COR PRETA, C/ 2 ARGOLAS, GUIA EM FORMATO D C/ APROX 30 MM DIÂMETRO, C/ COMPRESSOR EM METAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO	1.300	R\$ 12,9935	R\$ 16.891,55
146	UN.	PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO ESTREITO, PAPEL CARTÃO, REVESTIMENTO PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA MIN 1,7 MM, LOMBO APROX 55 MM, APROX 280 X 345 MM (L X A), COR PRETA, C/ 2 ARGOLAS, GUIA EM FORMATO D C/ APROX 30 MM DIÂMETRO, C/ COMPRESSOR EM METAL, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO	500	R\$ 10,3910	R\$ 5.195,50
147	UN.	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, S/ MARGEM, NUMERADO, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT PRETO GRAMATURA MIN 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MIN 56 G/M ² , APROX 220 X 330 MM (L X A)	200	R\$ 10,5828	R\$ 2.116,56
148	UN.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 9/10-14, EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	15	R\$ 14,7325	R\$ 220,99
149	UN.	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, C/ DEPÓSITO, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	60	R\$ 2,1100	R\$ 126,60
150	UN.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA, GRAMATURA MIN 230 G/M ² , C/ 2 HASTES PLÁSTICAS, VISOR EM PVC, ETIQUETA EM PAPEL OFF-SET DE 120 G/M ² , GRAMPO PLÁSTICO, APROX 405 X 15 MM	4.000	R\$ 2,6917	R\$ 10.766,80
151	UN.	FITA ADESIVA, CREPE, MIN 48 MM X 50 M (L X C)	200	R\$ 8,3656	R\$ 1.673,12
152	UN.	RECAD0 AUTOADESIVO, PAPEL OFFSET, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS, COR AMARELO	800	R\$ 3,5825	R\$ 2.866,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 056/2017.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

 <p>PM de Aracruz AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p>ATA DE REGISTRO DE</p> <p>PREÇO</p> <p>_____/20__</p> <p>Menor Preço</p>																
<p>Unidade Gestora _____ - _____ PREGÃO ELETRÔNICO 000/2017</p>																	
<p>Fornecedor Endereço Bairro Cidade _____ Estado _____ CEP _____ CGC.(RG) _____ Telefone _____ Fax _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____</p> <p>Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia</p>																	
Processos																	
Processos Agregados																	
Unidades Requiritantes																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 8%;">Item</th> <th style="width: 20%;">Material</th> <th style="width: 5%;">Und.</th> <th style="width: 8%;">Marca</th> <th style="width: 10%;">Modelo</th> <th style="width: 15%;">Média Consumo</th> <th style="width: 8%;">Qtde.</th> <th style="width: 12%;">Pr.Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8" style="height: 150px;"> </td> </tr> </tbody> </table>		Item	Material	Und.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário								
Item	Material	Und.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário										
<p>_____ Secretário(a) de _____ Nome _____ Empresa _____ _____/_____/_____ _____/_____/_____ CNPJ _____</p>																	
<p>Código _____ Data: ____/____/____ : : _____ Página: _____</p>																	

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2017

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde OU de Suprimentos, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 000/2017, constante do Processo Administrativo nº 2.445 e 5.215/2017, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de materiais de papelaria e expediente**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 056/2017, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA OU de Suprimentos – SEMSU.

1.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de _____ correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: (_____)
ELEMENTO DE DESPESA: (_____)
NOTA DE EMPENHO: (_____)

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____) (pelo LOTE **XX** DO PREGÃO ELETÔNICO 056/2017).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES,

encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais/produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.1.3. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestada pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.9. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela SEMSU, conforme a necessidade da SEMSA e SEMSU.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Setor do Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

5.1.1. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para os produtos/materiais da SEMSA, e de 24 (vinte e quatro) hora para os produtos/materiais da SEMSU, a contar da notificação pela organização, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais/produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos materiais/produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os materiais/produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

5.11. Cada produto (nacional ou importado) deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo, fabricação e procedência.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde OU de Suprimentos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde **OU** de Suprimentos.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Cumprir fielmente o que estipula este Edital, atendendo satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

e) Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento dos produtos;

g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde dos funcionários e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais ou federais, despesas de custo, seguro e frete resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;

i) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para os produtos/materiais da SEMSA, e de 24 (vinte e quatro) hora para os produtos/materiais da SEMSU, a contar da notificação pela organização;

j) Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;

k) A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na ordem de fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade, quando o caso, com às normas e padrões da ABNT, INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumidor, atender às normas de segurança e medicina do trabalho, do ministério do trabalho e emprego.

9.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital;

e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, inspecionando o fornecimento dos produtos entregues pela Contratada por meio da unidade responsável por esta atribuição;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....